



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV n° 2966 de 08 de janeiro de 2019

**ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2966 de 08/01/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.  
Processo: 9258/2018 – Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Empenho em favor do IBAM para o exercício de 2019.  
Valor: R\$ 74.400,00  
Fundamentação: Art.24, XIII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.  
Processo: 9373/2018 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2019.  
Valor: R\$ 152.482,36  
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.  
Processo: 9345/2018 – Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Fornecimento de energia elétrica das creches municipais para o exercício de 2019.  
Valor: R\$ 11.000,00  
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.  
Processo: 9345/2018 – Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Fornecimento de energia elétrica das escolas municipais para o exercício de 2019.  
Valor: R\$ 165.000,00  
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.  
Processo: 9345/2018 – Secretaria Municipal de Ordem Pública  
Objeto: Fornecimento de energia elétrica das dependências da secretaria para o exercício de 2019.  
Valor: R\$ 11.700,00  
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.  
Processo: 9345/2018 – Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Fornecimento de energia elétrica das dependências da secretaria para o exercício de 2019.  
Valor: R\$ 156.000,00  
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.2966 de 08/01/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A.  
Processo: 9319/2018 – Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Serviços de telefonia fixa (creches municipais) 2019.  
Valor: R\$ 5.000,00  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A.  
Processo: 9318/2018 – Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Serviços de telefonia fixa (secretaria) 2019.  
Valor: R\$ 8.000,00  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A.  
Processo: 9317/2018 – Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Serviços de telefonia fixa (escolas municipais) 2019.  
Valor: R\$ 15.000,00  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A.  
Processo: 9241/2018 – Secretaria Municipal de Esportes  
Objeto: Serviços de telefonia fixa para 2019.  
Valor: R\$ 2.800,00  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A.  
Processo: 9378/2018 – Gabinete do Prefeito  
Objeto: Serviços de telefonia fixa para 2019.  
Valor: R\$ 3.000,00  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A.  
Processo: 9573/2018 – Secretaria Municipal de Ordem Pública  
Objeto: Serviços de telefonia fixa para 2019.  
Valor: R\$ 8.508,00  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A.  
Processo: 9226/2018 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Objeto: Serviços de telefonia fixa para 2019.  
Valor: R\$ 3.000,00  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2966 de 08/01/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO PATY LTDA  
Processo: 9567/2018 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Fornecimento de combustível para os veículos da frota da SMS.  
Valor: R\$ 50.371,23  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA - ME  
Processo: 9543/2018 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de água mineral 20 litros para as dependências da SMS.  
Valor: R\$ 2.736,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA  
Processo: 9544/2018 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de café e açúcar para as dependências da SMS.  
Valor: R\$ 11.186,50  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

#### PORTARIA N° 005/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

#### R E S O L V E:

Art. 1º) - Conceder pelo prazo de 08 (oito) dias licença a título de LUTO, ao(a) servidor(a) NILTON FERREIRA SANTOS, matrícula n.º 882/01, lotado(a) na Secretaria de Obras e serviços Públicos, pelo falecimento de sua irmã, VILMA DOS SANTOS, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º) – Esta Portaria, retroage seus efeitos em 12/12/2018 à 19/12/2018.

Paty do Alferes, 08 de Janeiro de 2018.

Paula Rezende Filgueiras  
Secretária de Administração, Recursos Humanos  
e Gestão de Pessoas



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-**Secretário de Cultura:**DENILSON DA COSTA NOGUEIRA-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** CRISTIANE RAMOS DA COSTA-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretário de Planejamento e Gestão:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JUNIOR - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA -**Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**PORTARIA N° 006/2019**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art.1º) - Conceder **LICENÇA PARA CASAMENTO**, por um período de 8 (oito) dias, ao servidor **CARLOS ADRIANO ALMEIDA DA CRUZ, Auxiliar de obras e serviços Públicos**, matrícula 102601, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, retroagindo seus efeitos a 30/11/2018 A 07/12/2018.

Paty do Alferes, 08 de Janeiro de 2019.

**Paula Rezende Filgueiras**  
Secretária de Administração, Recursos Humanos  
e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N° 007/2019**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art.1º) Conceder ao servidor **ANDERSON ANTONIO ROSA**, matrícula n.º 1118/01, lotado(a) na Secretaria de Meio Ambiente, pelo nascimento de seu filho **INACIO REIS MICHAELI ROSA**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença paternidade retroativo a 02/12/2018 a 09/12/2018.

Paty do Alferes, 08 de Janeiro de 2018.

**Paula Rezende Filgueiras**  
Secretária de Administração, Recursos Humanos  
e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N° 008/2019**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art.1º) - Conceder **LICENÇA PARA CASAMENTO**, por um período de 8 (oito) dias, ao servidor **CARLOS GUSTAVO PEREIRA BRAGA, Diretor Jurídico**, matrícula 874/01, lotado no **FUNDO DE PREVIDENCIA-ATIVOS**, retroagindo seus efeitos a 30/11/2018 A 07/12/2018.

Paty do Alferes, 08 de Janeiro de 2019.

**Paula Rezende Filgueiras**  
Secretária de Administração, Recursos Humanos  
e Gestão de Pessoas

**CONTRATO Nº 126/2018**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 126/2018**, celebrado com **SERRALHERIA ROPEJO LTDA - ME** tendo como objeto a prestação de serviços de confecção e colocação de mezanino na sede da secretaria de educação, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), tendo prazo de vigência de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 02 de Janeiro de 2019.

**ARLINDO ROSA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal Em Exercício

DECRETO N.º 5.558 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$46.028,90 (Quarenta e seis mil, vinte e oito reais e noventa centavos).

FONTE = 082 R\$46.028,90 (Capital em Sistema Único de Saúde)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.01.10.301.0010.1192 – UBS/Ampliação de Pedras Ruivas

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.082 – Obras e Instalações	R\$	34.519,50
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.1200 – PAM de Palmares

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.082 – Obras e Instalações	R\$	11.509,40
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender às presentes suplementações é oriundo da anulação parcial no seguinte Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.082 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	46.028,90
----------------------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de janeiro de 2019

**ARLINDO ROSA DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**HOMOLOGO E ADJUDICO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4438/2018, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS DE RECURSOS DE RPPS, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

- CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).**

1. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
2. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 07 de janeiro de 2018.

**ARLINDO ROSA DE AZEVEDO**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 578/2018 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG 2 - Função Gratificada, do servidor **FERNANDO CAMARGO**, matrícula nº 839/01, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL I "D". Lotado na **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de dezembro de 2018.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 579/2018 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG 1 - Função Gratificada, ao servidor **FERNANDO CAMARGO**, matrícula nº 839/01, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL I "D". Lotado na **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de dezembro de 2018.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO Nº 122/2018**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 122/2018**, celebrado com **J. GONÇALVES IND. E COM. LTDA**, tendo como objeto a locação de caminhão pipa para atender as necessidades do município, no valor mensal de R\$ 1.491,66 (hum mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 20 de Dezembro de 2018.

ARLINDO ROSA AZEVEDO  
Prefeito Municipal Em Exercício

**CONTRATO Nº 123/2018**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 123/2018**, celebrado com **J. GONÇALVES IND. E COM. LTDA**, tendo como objeto a locação de pá carregadeira para atender aos produtores familiares de Paty do Alferes na manutenção das estradas vicinais do município, no valor mensal de R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais), tendo prazo de vigência de 03 (tres) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 02 de Janeiro de 2019.

ARLINDO ROSA AZEVEDO  
Prefeito Municipal Em Exercício

**DECRETO N.º 5.567 DE 08 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$34.980,66 (Trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

FONTE = 015 R\$34.980,66 (Royalties)

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.01.20.601.0019.2281 – Apoio a Agricultura

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	34.980,66
----------------------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial no seguinte Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	R\$	34.980,66
-----------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**CAIXA** Guia para pagamento de tarifa 1ª via - Cliente Grau de sigilo #PUBLICO

Agência de atendimento 0197	Cliente CPF/CNPJ 31.844.889/0001-17	Nome MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES	Nº do protocolo 019706041019010800018
--------------------------------	----------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------------

Serviço(s)	Qtd	Valor (R\$)
ADM OGU - AGEVAP Publicação no DOU	1	R\$ 60,00
<b>Detalhe dos Serviços:</b> 0476931-27/2017 - Termo aditivo que altera a vigência para 03/07/2019		
<b>Total</b>		<b>R\$ 60,00</b>



**CAIXA** Guia para pagamento de tarifa 2ª via - Caixa Grau de sigilo #PUBLICO

Agência de atendimento 0197	Cliente CPF/CNPJ 31.844.889/0001-17	Nome MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES	Nº do protocolo 019706041019010800018
--------------------------------	----------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------------

Serviço(s)	Qtd	Valor (R\$)
ADM OGU - AGEVAP Publicação no DOU	1	R\$ 60,00
<b>Detalhe dos Serviços:</b> 0476931-27/2017 - Termo aditivo que altera a vigência para 03/07/2019		
<b>Total</b>		<b>R\$ 60,00</b>



**COMUNICADO**

**SRP PREGÃO 005/2019**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

**Data e Local:** 18 de janeiro de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS